

PROCESSO N.º 05-15  
PARCERIAS N.º 05/15



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 06 de março de 2015.

Ofício nº 31/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Substitutivo ao Projeto de Lei nº 03/2015

04/15

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 03/2.015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para alienar por doação, imóvel que especifica, para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

PROT. 000898 - CAMARA N. 05515 - 06/03/2015



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 03/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

O Substitutivo ao Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo possa alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Edgar Penha Alvarez, neste Município, cadastrada como Setor 003, Quadra 414 – Lote 002, com área de 6.881,75 m<sup>2</sup>, destinado à construção de um prédio escolar.

A Secretaria de Estado da Educação por meio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação prevê a construção de uma Unidade Escolar Estadual, com 10 (dez) salas de aula, para atender a demanda do 6º ao 9º anos, do Parque Colinas e Bairros próximos, sendo assim, cabe ao Município oferecer em doação a área apropriada, com as dimensões necessárias e de acesso fácil à população.

Para tanto, a presente propositura foi elaborada seguindo os estritos termos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação, a qual sendo aprovada, será instrumento fundamental para a continuidade do processo.

A construção da nova Unidade Escolar Estadual é mais uma conquista para Assis, pois garantirá o atendimento dos alunos que residem naquela região da cidade que foi recentemente implantada com Núcleos Habitacionais, complementando a rede de serviços públicos necessários para a população.

Demonstrada sua relevância e interesse público, que dispensa maiores explanações, encaminhado por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 03/2015, meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para alienar por doação, imóvel que especifica, para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de março de 2015.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 05/15  
PARECERES Nº 05/15

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 03/2015

04/15

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por doação, imóvel que especifica, para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, o imóvel localizado na Rua Dr. Edgar Penha Alvarez, neste Município, cadastrada como Setor 003, Quadra 414, Lote 002, com área de 6.881,75 m<sup>2</sup> (seis mil oitocentos e oitenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados), à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à construção de prédio escolar, com a seguinte descrição:

Área Total: 6.881,75 m<sup>2</sup>

Local: Rua Dr. Edgar Penha Alvarez – Nova Assis- Assis – SP

Identificação: Setor 003 – Quadra 414 – Lote 002

Matrícula: 60.241

Proprietário: Município de Assis

## DESCRIÇÃO:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "I", localizado no vértice formado entre a Rua Dr. Edgar Penha Alvarez, com a divisa da área remanescente do Sítio Cardoso (Matrícula nº 52.893), do ponto "I", segue em reta, por rumo 81°17'28" NE, confrontando-se com a área remanescente do Sítio Cardoso (Matrícula nº 52.893), numa distância de 94,00 m, até o ponto 25B; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta, por 08°42'32" NE, confrontando-se com a propriedade de Jair Ribeiro da Silva, numa distância de 73,68m, até encontrar o vértice "F"; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta, com rumo 80°58'50" NW, confrontando-se com a Rua José Hernandes Perez , na distância de 85,35 m, até encontrar o vértice "G"; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,19 m, até encontrar o vértice "H"; daí, segue em reta, por rumo 08°42'32" SW, confrontando-se com a RUA "B", na distância de 64,45 m, até encontrar o vértice "I", origem desta descrição, encerrando uma área de 6.881,75 m<sup>2</sup>."

**Parágrafo Único** – A área descrita no caput encontra-se devidamente caracterizada no Memorial Descritivo, Desenho nº 6.258 e Avaliação, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que ficam fazendo parte desta Lei.

4



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de março de 2015.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Doadada ao FDE

FINALIDADE: Construção de Escola Estadual

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Rua Dr. Edgar Penha Alvarez – Nova Assis - Assis/SP.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL: Setor 003 – Quadra 414 – Lote 002

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

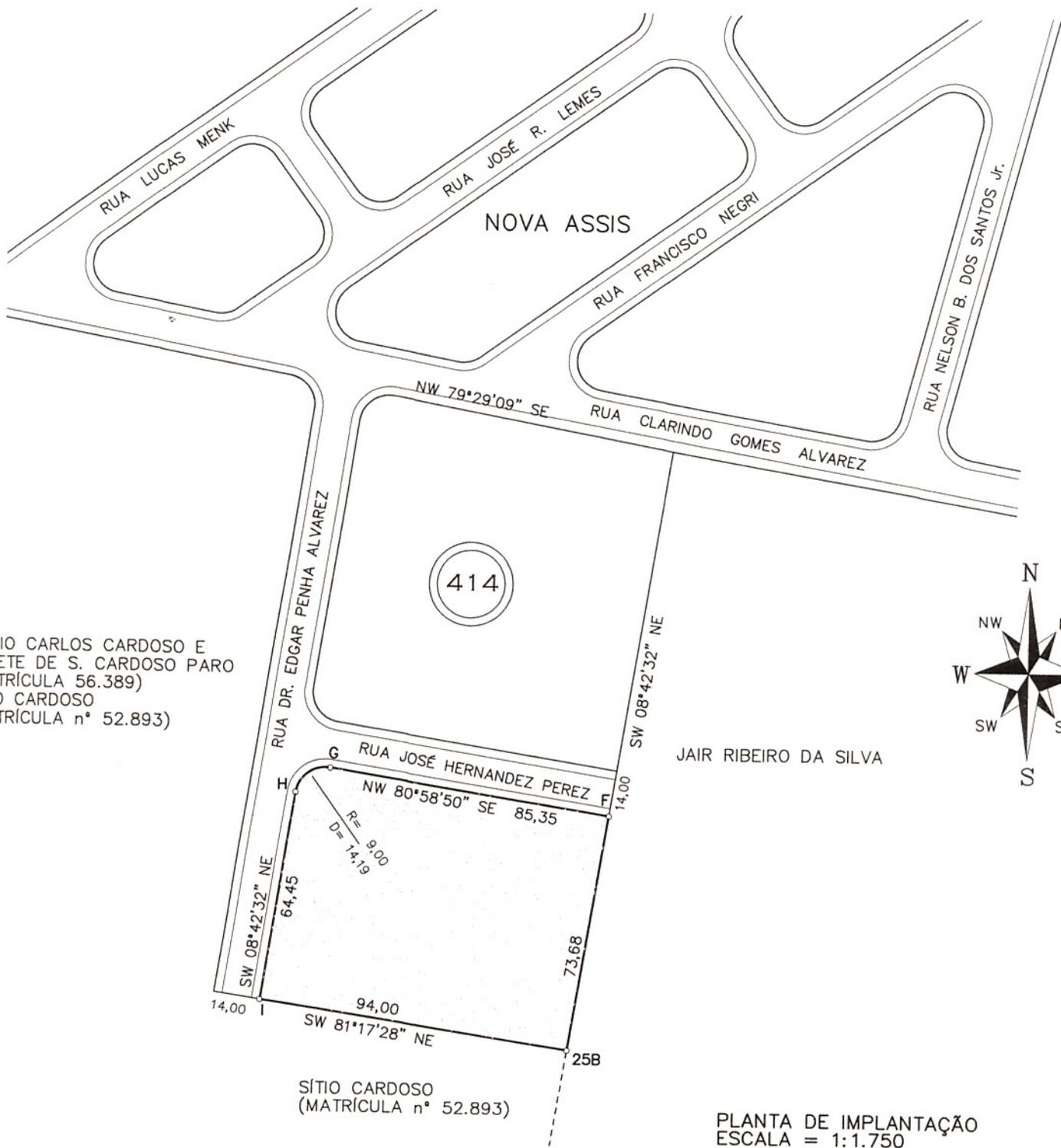
MATRÍCULA: 60.241

### DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto “I”, localizado no vértice formado entre a Rua Dr. Edgar Penha Alvarez, com a divisa da área remanescente do Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893), do ponto “I”, segue em reta, por rumo  $81^{\circ}17'28''$  NE, confrontando-se com a área remanescente do Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893), numa distância 94,00 m, até o ponto 25B; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta, por  $08^{\circ}42'32''$  NE, confrontando-se com a propriedade de Jair Ribeiro da Silva, numa distância de 73,68 m, até encontrar o vértice “F”; daí, deflete-se à esquerda e segue em reta, com rumo  $80^{\circ}58'50''$  NW, confrontando-se com a Rua José Hernandez Perez, na distância de 85,35 m, até encontrar o vértice “G”; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,19 m, até encontrar o vértice “H”; daí, segue em reta, por rumo  $08^{\circ}42'32''$  SW, confrontando-se com a Rua Dr. Edgar Penha Alvarez, na distância de 64,45 m, até encontrar o vértice “I”; origem desta descrição, encerrando uma área de **6.881,75** m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.258, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 06 de março de 2.015

  
Eng. Civil Dora da Silva de Andrade  
CREA/SP 0601073954



IO CARLOS CARDOSO E  
ETE DE S. CARDOSO PARO  
TRÍCULA 56.389)  
O CARDOSO  
TRÍCULA n° 52.893)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO

ÁREA A SER DOADA AO FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

LOCAL

RUA DR. EDGAR PENHA ALVAREZ - NOVA ASSIS - 5003 - Q414 - L002

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA

6.881,75m<sup>2</sup>

FOLHA

ÚNICA

ARQUIVO

C 258

